**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 357 DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COTAGEM**, aprova:

Art.1º - O Artigo 6°, da Lei Complementar n° 357 de 30 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Segundo:** Para fins de apuração e renuncia de receitas a Lei que Institui o Programa de Regularização Cadastral e Tributária de Imóveis no município, fica incluso no Artigo 10-A, os seguintes bairros:

| BAIRRO |
|---|
| NASCENTES IMPERIAIS |
| PARQUE SÃO JOÃO |
| VILA PARIS |
| VILA EPA |
| FUNCIONÁRIOS |
| PEROBAS |
| DARCY RIBEIRO |
| RETIRO |

Câmara Municipal data - 16-Fev-2024-15:55-023603-1/2

Palácio 1° de janeiro, em Contagem, em 06 de fevereiro de 2024.

**Edgard Guedes da Farmácia**
VEREADOR – PDT

**Dayse Silva**
VEREADORA – REPUBLICANOS